



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 049/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 20 de junho de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 049/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.941,81 POR SUPERAVIT FINANCEIRO .**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar , por superávit financeiro , a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Por ordem do Prefeito José Henrique Heberle  
Jeferson Strochein – Secretario de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 049/2024 .

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 35.941,81, POR RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO.**

-Art. 1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.05 – RECURSOS ESPECIAIS

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0023 – Proteção Social Especial

08.244.0023.2770 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF - UNIÃO

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.941,81

Fonte de Recurso: 2660 Recursos não vinculados da compensação de impostos

Detalhamento da Fonte: 7006 – FNAS PAIF

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0000 – Encargos Especiais

04.122.0000.2201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.30.33.00.00– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL R\$ 35.941,81**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 35.941,81 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) do recurso 660, detalhamento 7006.

-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos .....**